

LEI Nº 1.269/2019
26 de maio de 2019

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 1.107, DE 18 DE AGOSTO DE 2009, QUE “INSTITUI VALORES PARA DIÁRIAS DO PREFEITO E DEMAIS SERVIDORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei acrescenta dispositivo na Lei nº 1.107, de 18 de agosto de 2009, que “INSTITUI VALORES PARA DIÁRIAS DO PREFEITO E DEMAIS SERVIDORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º. Fica acrescido ao art. 2º da lei nº 1.107, de 2009, o inciso VII com a seguinte redação:

Art. 2º. (Omissis)

[...]

VII – comprovante de comparecimento ao

local

Ou evento discriminado na autorização

de

Viagem.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho/MG, 26 de maio de 2019

WILLIAM BATISTA DE CALAIS

Prefeito Municipal